



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



PROCESSO DE PAGAMENTO [2014 OB 02260001]

FORNECEDOR

Nome: GLC SERVIÇOS E COM DE INFORMATICA LTDA ME

Endereço: RUA JARDIM DO NORTE, SN

Compl: TERREO

CNPJ/CPF: 09036015000184

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
660,00	660,00	0,00

LICITAÇÃO: D003/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 005/2014 / 2014 - FORNECIMENTO_DE_SERVICOS

EMPENHO [2014 NE 01100001] de 10/01/2014 Tipo: GLOBAL

LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 02200008] de 20/02/2014

HISTÓRICO

REF. AO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL N. 0864

CONTA BANCÁRIA

Banco: 104 - CAIXAECONOMICA FEDERAL SA

Conta: 1104001 - 5-4 - Caixa Economica

Cheque/OB: 4991

TCM VISTO
José Carlos Oliveira Bispo
Cad.: 217.444

Jocineia Pereira de Jesus
Controller Interno

///SEISCENTOS E SESSENTA REAIS///

660,00

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 26/02/2014

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 26/02/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA - Presidente

NILSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR - 1º Secretário/Tesoureiro



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 02200008]

FORNECEDOR

Nome: GLC SERVIÇOS E COM DE INFORMATICA LTDA ME

Endereço: RUA JARDIM DO NORTE, SN

Compl: TERREO

CNPJ/CPF: 09036015000184

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
7.260,00	660,00	6.600,00

LICITAÇÃO: D003/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 005/2014 / 2014 - FORNECIMENTO_DE_SERVICOS

EMPENHO LIQUIDADO [2014 NE 01100001] de 10/01/2014 Tipo: GLOBAL

HISTÓRICO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO ILIMITADO DE INTERNET DURANTE O EXERCÍCIO.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DE NOTA FISCAL N. 864

RETENÇÕES

Código	Especificação	Valor
Total Retenção:		0,00

TCM VISTO
José Carlos Oliveira Bispo
Cad. 217.444

Jocineia Pereira de Jesus
Controller Interno

///SEISCENTOS E SESSENTA REAIS///

Liquido: 660,00

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 20/02/2014

Jaciane CR. Ferreira
Jaciane Cerqueira Rocha Ferreira
Diretora

Data: 20/02/2014

JOCINEIA PEREIRA DE JESUS - controladora



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



NOTA DE EMPENHO [2014 NE 01100001]

FORNECEDOR

Nome: GLC SERVIÇOS E COM DE INFORMATICA LTDA ME

Endereço: RUA JARDIM DO NORTE, SN

Compl: TERREO

CNPJ/CPF: 09036015000184

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: GLOBAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SubElemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

LICITAÇÃO: D003/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 005/2014 / 2014 - FORNECIMENTO_DE_SERVICOS

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO ILIMITADO DE INTERNET DURANTE O EXERCÍCIO.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	12,0000	660,0000	7.920,00

TCM VISTO
José Carlos Oliveira Bispo
Cad.: 217.444

Iocineia Pereira de Jesus
Controler Interno

///SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS///

7.920,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 10/01/2014

Data: 10/01/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA - Presidente

Ina Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



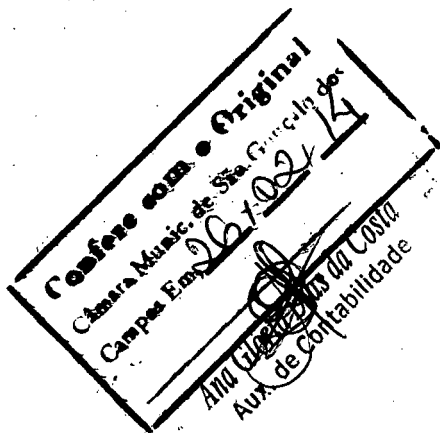
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 005/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2014

DISPENSA Nº 003/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA** e **G.L.C. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. - ME**, para os fins abaixo especificados.



A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 13.226.584/0001-60**, neste ato, representado pelo Presidente **Sr. Gilson Bispo Ferreira Cazumbá**, portador do **RG nº 136.244-8** e inscrito no **CPF sob nº 360.509.115-68**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **G. L. C. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. - ME** situada na **Rua Jardim do Norte s/n - Centro - Conceição da Feira - BA, 44320-000** devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 09.036.015/0001-84**, representada pelo **Sr. Genivaldo Lima Mota**, portador do **RG nº 07214046-18 SSP/BA.** e inscrito no **CPF sob nº 927.155.595-34**, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de **serviços especializados de acesso a internet**.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem como característica principal, a conexão de equipamento de informática de propriedade do **CONTRATANTE** através do acesso via rádio ou placa PEI à internet através de um computador servidor da **CONTRATADA**.

Genivaldo Lima Mota
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**CLÁUSULA TERCEIRA - FONTES DOS RECURSOS**

A despesa decorrente da execução dos serviços contratados com base na presente **Dispensa nº 003/2014**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento.

Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa:	3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO

O Preço Total para a prestação de serviço é de R\$ **7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)**, resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a execução dos serviços no valor de **R\$ 660,00 (Seiscentos sessenta reais)**, através de cheque nominal à contratada, a ser entregue ao representante legal da empresa.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo do presente contrato é de **10 de janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014**.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**SÃO OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:****SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATADA:**

I - A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnicos, para desempenhar junto à



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

II - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculam a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATANTE:

I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos

III - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

TCM VISTO
Jose Carlos Oliveira Bispo
24.444

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA;



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

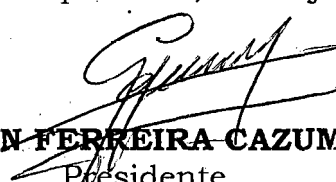
Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o **Foro de São Gonçalo dos Campos - Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

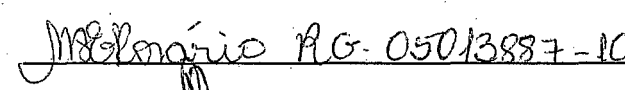
São Gonçalo dos Campos - BA, 10 de janeiro de 2011


GILSON FERREIRA CAZUMBA
Presidente

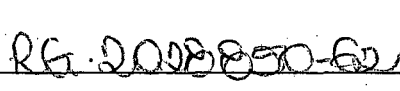

G. L. C. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.- ME.
Contratada


TCM VISTO
José Carlos Oliveira Bispo
Cad.: 217.444

TESTEMUNHAS:


M. L. G. R. G. 05013887-10


Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade


R. G. 2008850-62



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 10 de janeiro de 2014.

LAIUS BIANCHINI DE MELLO
Assessor Jurídico

TEM VISTO
José Carlos Oliveira Bispo
Cad.: 217.444

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscampos/publicacao>, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 10 de janeiro de 2014.

ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA
Auxiliar Contábil



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro
Telefax: (75)246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



RECIBO

Valor	660,00
INSS	-
ISS	-
IR	-
Líquido	660,00

TCM VISTO
José Carlos Oliveira Bis
Cad.: 217.444

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 660,00 (Seiscentos sessenta reais), referente a serviço de acesso a internet no mês de Fevereiro/14. Cf. nota 0864.

São Gonçalo dos Campos, 26 / 02 / 2014.

Assinatura
RG. nº 07214046-18 CPF nº 927155595-34

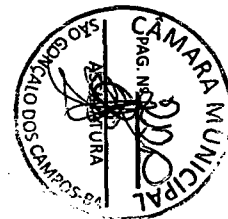
CREDOR: G. L. C. SERVIÇOS E COM. DE INFORMÁTICA LTDA.

ENDEREÇO: Rua Jardim do Norte s/nº Conceição da Feira - BA.

C.N.P.J. 09.036.015/0001-84

INSC. MUN. 540795

Jocineia Pereira de Jesus
Controller Interno



Jocineia Pereira de Jesus
Controler Interno